

## ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Denominação	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
Nível Superior:			
Professor EJA 2.º Seguimento	25 HORAS	03	R\$ 1.272,00
Professor EJA 1.º Seguimento	25 HORAS	01	R\$ 1.272,00
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	25 HORAS	34	R\$ 1.272,00
Nutricionista	30 HORAS	01	R\$ 2.000,00
Nível Médio:			
Ensino Infantil / Creche	25 HORAS	04	R\$ 1.126,00
Ensino Infantil / Pré – Escola	25 HORAS	13	R\$ 1.126,00
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	25 HORAS	71	R\$ 1.126,00
Cuidador Pessoal	25 HORAS	02	R\$ 937,00
Nível Fundamental			
Cuidador de Ônibus	40 HORAS	02	R\$ 937,00
Merendeiras	25 HORAS	04	R\$ 937,00
AOSD	25 HORAS	14	R\$ 937,00
Transportador de Alunos (Barqueiro)	25 HORAS	20	R\$ 937,00
Pessoal de Apoio Escolas da Zona Rural (Limpeza e Merenda)	25 HORAS	40	R\$ 937,00

Francisco das Chagas Domingos da Silva  
 Prefeito Municipal em Exercício

## ESTADO DO ACRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

## Edital nº 01/2017

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de profissionais na área da Saúde, Urbano e Rural (indígena e não indígena).

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade imperiosa de realizar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários em vista ao atendimento da população santa-rosense no Ano de 2017, a fim de que sejam preservados o interesse e o direito dos profissionais de Saúde e o compromisso com a comunidade do município, vem tornar público, conforme o que propõe a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, à abertura das inscrições e normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Saúde.

- Das disposições preliminares:

- O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 01/2017 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus – SEMSA.

- As contratações resultantes na Lei Municipal nº 02/2017 têm natureza administrativa, sendo conferido ao pessoal contratado os deveres e vantagens constantes nas Leis: Municipal e Federal vigentes;

1.2 - O Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais de Saúde para suprir as necessidades Urbana e Rural, destina-se a selecionar 12 (doze) candidatos para contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado neste edital.

1.3 - As vagas em questão visarão atender às seguintes necessidades:

1.4 - Sendo 03 vagas para a Zona Urbana distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Seguimento
01	Agente Comunitário de Saúde (ACS)
01	Auxiliar Administrativo
01	Serviços Diversos

1.5 - Sendo 09 (nove) vagas para a zona rural distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Seguimento
07	Agente Comunitário de Saúde (ACS)
01	Serviços Diversos
01	Motorista Fluvial

- Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e atuam na zona urbana e rural para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde com base na ordem decrescente de classificação do candidato, conforme opção de lotação (zona urbana e rural) declarada no ato da inscrição.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 compreenderá as seguintes fases:

a) Prova objetiva múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório para toda a modalidade prevista no ato das inscrições;

b) Análise de Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

1.5 - Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá haver remanejamento de profissionais de local, bem como de área (urbana e rural) de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.6 - A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por 05 (cinco) membros: 04 (quatro) da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus - SEMSA e 01 (um) da Secretaria Estadual de Saúde, a serem designados pelo Secretário Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus.

1.7 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado esgotar-se-á após 10 (dez) meses a partir da data de sua publicação e homologação do resultado final, podendo este ser prorrogado se assim se fizer necessário frente as necessidade da SEMSA.

2. - Das vagas, carga horária e requisitos, propostos por este edital em 26 de Janeiro de 2017.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Serviços Diversos	40 horas	R\$ 960,00	-Certificado de Ensino Fundamental
Agente Comunitário de Saúde (ACS) Urbano	40 horas	R\$ 1.014,00	-Certificado de Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde (ACS) Rural	40 horas	R\$ 1.014,00	-Certificado de Ensino Fundamental
Auxiliar Administrativo	40 horas	R\$ 960,00	Certificado de ensino médio.
Motorista Fluvial	40 horas	R\$ 960,00	-Certificado de Ensino Fundamental

- Dos critérios de avaliação:

Análise de Currículo (Agente Comunitário de Saúde- Urbano e Rural).

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Ensino Médio (ACS/Urbano)	2,0 pontos
Certificado de participação em cursos, eventos como seminários, conferências e outros em áreas a fins de Saúde com carga horária de 30 horas no mínimo.	1,0 ponto. (Para cada curso total máximo de 02 pontos).
Certificado ou Declaração de Formação de Agente Comunitário de Saúde (ACS).	2,0 pontos
Experiência profissional - a pontuação será aferida a cada 06 meses de atuação com declarações.	1,0 ponto. (Pontuação máxima 02 pontos).
Formação Ensino Fundamental (Zona Rural)	2,0 pontos

b) Análise de Currículo ( Motorista, Serviços Diversos e Auxiliar Administrativo).

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Ensino Médio.	2,0 pontos
Formação Ensino Fundamental	1,0 ponto
Certificado de participação em cursos, eventos como seminários, conferências e outros em áreas afins de Saúde com carga horária de 30 horas no mínimo.	1,0 ponto. (Para cada curso total máximo de 03 pontos).
Certificado ou Declaração de Formação de Curso.	2,0 ponto
Experiência profissional - a pontuação será aferida a cada 06 meses de atuação com declarações.	1,0 ponto. (Pontuação máxima 02 pontos).

4. - Da prova escrita: 25 pontos máximos.

Esta será composta de 10 (dez) questões múltipla escolha, conforme a área pretendida de acordo o conteúdo programático ANEXO I deste edital, bem como de planejamento de cada especificidade de acordo com a opção no ato das inscrições, sendo que cada questão certa terá o valor de 2,5 pontos.

5- Da data, local e horário da inscrição.

5.1- O processo de inscrição zona urbana se realizará no período de 27, 30 e 31 de janeiro 2017 na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, nos horários das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min. Já as inscrições da zona rural iniciar-se-á no dia 01 a 10 de fevereiro de 2017.

6. - No ato das inscrições:

6.1 – Os candidatos no ato das inscrições deverão ter em mãos seus documentos de identificação, bem como os comprovantes originais e cópias;

6.2 – Entregar currículo com cópias anexa de documentos e cursos citados no mesmo;

6.3 – No ato da inscrição o candidato que pleitear uma vaga para agente comunitário de saúde (ACS) deverá manifestar para qual zona irá concorrer à vaga se zona urbana ou rural;

6.4 – No ato da inscrição, o Candidato deverá pagar uma taxa para participação de processo seletivo de que trata o presente edital, qualquer que seja o cargo, nos seguintes valores:

6.4.1 R\$ 10,00 (dez reais) para os candidatos que venham a concorrer a cargos que exijam o ensino fundamental completo;

6.4.2 R\$ 20,00 (vinte reais) para cargos que exijam o ensino médio completo.

6.4.3 – As pessoas que comprovarem ser totalmente incapazes do pagamento da referida taxa de inscrição, poderão requerer a gratuidade do pagamento, mediante solicitação à Secretaria de Saúde do Município, apresentando documentação que comprove a necessidade financeira, que poderá ser obtida junto à Secretaria de Assistência Social.

6.4.4 – Os candidatos que realizarem as respectivas inscrições declaram, de forma irrevogável, irrevogável e irrenunciável, que tem conhecimento pleno, completo e inquestionável da legislação municipal que trata sobre o processo seletivo (Lei n.º 02/2017), não podendo questionar seu conteúdo e dispositivos ali estabelecidos.

Observação: a entrega de documentos é de plena responsabilidade do candidato, após o ato inscrição não será aceito acréscimo de documentação.

7. - Data, local e horário da prova escrita.

7.1- A prova escrita na zona urbana realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2017 na Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado, das 08h: 00min às 12h: 00min.

7.2- A prova escrita na zona rural realizar-se-á no dia 14 de março na Aldeia Nova Fronteira (Escola Nova Fronteira)

8. - Da classificação, aprovação e convocação.

8.1 - Será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 20 (vinte) pontos.

8.2 - Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescentes de classificação.

8.3 - Será desclassificado o candidato (a) que obter uma pontuação abaixo de 20 pontos entre prova escrita e análise curricular;

8.4 O candidato que não realizar a prova escrita estará automaticamente desclassificado.

9. - Dos critérios de desempate.

9.1 - Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

a) Maior pontuação na prova escrita.

b) Maior idade.

10. - Da Homologação e resultado final.

O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da SEMSA e da Prefeitura na data prevista de 03 de março de 2017.

11. - Da contratação e prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.1- A contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecido à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

11.2 - Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

12. - Das disposições e instruções finais:

12.1 - É de responsabilidade do candidato acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado, desde o ato de publicação do Edital e os comunicados feitos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

12.2 - O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital perderá o direito a vaga do qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existente.

12.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrições e do documento de identidade original.

12.4 - O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.

12.5- A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, subsequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

12.6 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: bip, celular, agenda eletrônica, notebook, gravador, máquina fotográfica e tablete dentre outros não citados neste edital.

13. - Dos casos omissos.

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Santa Rosa do Purus-Acre, 26 de Janeiro de 2017.

Francisco das Chagas Domingos da Silva

Prefeito Municipal em Exercício

Osmarino da Silva Santos

Secretário Municipal de Saúde.

LEI Nº 02/2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Recurso Próprio

Denominação	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
<b>Nível Médio:</b>			
Motorista	40 HORAS	01	R\$ 960,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Urbana	40 HORAS	01	R\$ 1.014,00
Auxiliar Administrativos	40 HORAS	01	R\$ 960,00
<b>Nível Fundamental:</b>			
Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Rural	40 HORAS	07	R\$ 1.014,00
Serviços Diversos	40 HORAS	02	R\$ 960,00

Dotação Orçamentária: Programa 009.02-10.301.2349.2013.0000 / Elemento 33.90.36.00.00 / Fonte 013

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Gerais (CG)

História do Acre.

Conhecimentos Básicos (CB)

Português: Interpretação de texto; ortografia oficial; acentuação gráfica; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos (CE)

ESF / EACS – definição / metas / plano de ações/ Lei 8142 de 28 de Dezembro1990/Portaria territorialização, micro área e área de abrangência/ Visitas Domiciliares/Cadastramentos Familiar/E-SUS; Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde.

## SERVIÇOS DIVERSOS

Conhecimentos Gerais (CG)

História do Acre.

Conhecimentos Básicos (CB)

Português: Interpretação de texto; ortografia oficial; acentuação gráfica; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal.

3. Conhecimento Específicos (CE)

3.1- Serviço geral na administração pública municipal, como: limpeza, varrição e arrumação dos prédios públicos de suas unidades administrativas.

## AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Gerais (CG)

História do Acre.

Conhecimentos Básicos (CB)

Português: Interpretação de texto; ortografia oficial; acentuação gráfica; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

3.1 Trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral; redigir informações de rotina; efetuar controle de estocagem; digitar e elaborar textos de redação oficial, confeccionar planilhas, efetuar serviço de entrega de documentos.

## MOTORISTA

Conhecimentos Gerais (CG)

História do Acre.

Conhecimentos Básicos (CB)

Português: Interpretação de texto; ortografia oficial; acentuação gráfica; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relaciona a sua rotina diária.

## ESTADO DO ACRE

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Edital nº 03/2017

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de profissionais na área da Saúde, Urbano e Rural (indígena e não indígena).

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade imperiosa de realizar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários com vista ao atendimento da população santa-rosense no Ano de 2017, a fim de que sejam preservados o interesse e o direito dos profissionais de Saúde e o compromisso com a comunidade do município, vem tornar público, conforme o que propõe a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, à abertura das inscrições e normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Saúde.

- Das disposições preliminares:

- O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 01/2017 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus – SEMSA.

- As contratações resultantes na Lei Municipal nº 02/2017 têm natureza administrativa, sendo conferido ao pessoal contratado os deveres e vantagens constantes nas Leis: Municipal e Federal vigentes;

1.2 - O Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais de Saúde para suprir as necessidades Urbana e Rural, destina-se a selecionar 03 (três) candidatos para contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado neste edital.

1.3 - As vagas em questão visarão atender às seguintes necessidades:

- Sendo 01(uma) vaga para zona urbana distribuídas da seguinte forma:

VAGA	SEGUIMENTO
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

-Sendo 02 (duas) vagas para a zona rural distribuídas da seguinte forma:

VAGA	SEGUIMENTO
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e atuaram na zona urbana e rural para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde com base na ordem decrescente de classificação do candidato, conforme opção de lotação (zona urbana e rural) declarada no ato da inscrição.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017 compreenderá as seguintes fases:

a) Prova objetiva múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório para toda a modalidade prevista no ato das inscrições;

b) Análise de Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

- 1.5 - Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá haver remanejamento de profissionais de local, bem como de área (urbana e rural) de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.
- 1.6 - A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por 05 (cinco) membros: 04 (quatro) da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus - SEMSA e 01 (um) da Secretaria Estadual de Saúde, a serem designados pelo Secretário Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus.
- 1.7 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado esgotar-se-á após 10 (dez) meses a partir da data de sua publicação e homologação do resultado final, podendo este ser prorrogado se assim se fizer necessário frente as necessidade da SEMSA.
2. - Das vagas, carga horária e requisitos, propostos por este edital em 26 de Janeiro de 2017.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Técnico em Enfermagem	30 horas	R\$ 960,00	-Certificado de Curso Técnico em Enfermagem e Certificado de Ensino Médio, Carteira do Conselho Regional de Enfermagem - COREN

- Dos critérios de avaliação:  
Análise de Currículo - 10 pontos.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Ensino Médio.	2,0 pontos
Certificado de Curso Técnico em Enfermagem,	3,0 pontos
Certificado ou declaração de participação em curso, eventos como seminários, conferências e outros em áreas afins de Saúde com carga horária de 30 horas no mínimo.	1,0 ponto. (Para cada curso total máximo de 03 pontos).
Experiência profissional - a pontuação será aferida a cada 06 meses de atuação com declarações.	1,0 ponto. (Pontuação máxima 02 pontos).

4. - Da prova escrita: 25 pontos máximos.  
Esta será composta de 10 (dez) questões múltipla escolha, conforme a área pretendida de acordo o conteúdo programático ANEXO I deste edital, bem como de planejamento de cada especificidade de acordo com a opção no ato das inscrições, sendo que cada questão certa terá o valor de 2,5 pontos.
5. - Da data, local e horário da inscrição.
- 5.1 - A prova escrita na zona urbana realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2017 na Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado, das 08h: 00min às 12h: 00min.
- 5.2 - A prova escrita na zona rural realizar-se-á no dia 14 de março na Aldeia Nova Fronteira.
6. - No ato das inscrições:
- 6.1 - Os candidatos no ato das inscrições deverão ter em mãos seus documentos de identificação, bem como os comprovantes originais e cópias;
- 6.2 - Entregar currículo com cópias anexa de documentos e cursos citados no mesmo;
- 6.3 - No ato da inscrição o candidato que pleitear uma vaga para agente comunitário de saúde (ACS) deverá manifestar para qual zona irá concorrer à vaga se zona urbana ou rural;
- 6.4 - No ato da inscrição, o Candidato deverá pagar uma taxa para participação de processo seletivo de que trata o presente edital, no seguinte valor:
- 6.4.1 R\$ 20,00 (vinte reais) para o cargo de Técnico em Enfermagem.
- 6.4.2 - As pessoas que comprovarem ser totalmente incapazes do pagamento da referida taxa de inscrição, poderão requerer a gratuidade do pagamento, mediante solicitação à Secretaria de Saúde do Município, apresentando documentação que comprove a necessidade financeira, que poderá ser obtida junto à Secretaria de Assistência Social.
- 6.4.3 - Os candidatos que realizarem as respectivas inscrições declaram, de forma irrevogável, irrevogável e irrenunciável, que tem conhecimento pleno, completo e inquestionável da legislação municipal que trata sobre o processo seletivo (Lei n.º 02/2017), não podendo questionar seu conteúdo e dispositivos ali estabelecidos.
- Observação: a entrega de documentos é de plena responsabilidade do candidato, após o ato inscrição não será aceito acréscimo de documentação.
7. - Data, local e horário da prova escrita.
- 7.1 - A prova escrita na zona urbana realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2017 na Escola de Ensino Fundamental Dr. Celso Cosme Salgado, das 08h: 00min às 12h: 00min.
- 7.2 - A prova escrita na zona rural realizar-se-á no dia 14 de março na Aldeia Nova Fronteira / Escola Nova Fronteira
8. - Da classificação, aprovação e convocação.
- 8.1 - Será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 20 (vinte) pontos.
- 8.2 - Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescentes de classificação.
- 8.3 - Será desclassificado o candidato (a) que obter uma pontuação abaixo de 20 pontos entre prova escrita e análise curricular;
- 8.4 O candidato que não realizar a prova escrita estará automaticamente desclassificado.
9. - Dos critérios de desempate.
- 9.1 - Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:
- a) Maior pontuação na prova escrita.
- b) Maior idade.
10. - Da Homologação e resultado final.  
O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da SEMSA e da Prefeitura na data prevista de 03 de março de 2017.
11. - Da contratação e prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.1 - A contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecido à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.
- 11.2 - Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
12. - Das disposições e instruções finais:
- 12.1 - É de responsabilidade do candidato acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado, desde o ato de publicação do Edital e os comunicados feitos pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- 12.2 - O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital perderá o direito a vaga do qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existente.
- 12.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrições e do documento de identidade original.
- 12.4 - O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.
- 12.5 - A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, subsequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 12.6 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: bip, celular, agenda eletrônica, notebook, gravador, máquina fotográfica e tablete dentre outros não citados neste edital.
13. - Dos casos omissos.
- 13.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- Santa Rosa do Purus-Acre, 26 de Janeiro de 2017.

Francisco das Chagas Domingos da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício  
Osmarino da Silva Santos  
Secretário de Saúde



LEI Nº 02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Convênios/Programas (PSF)			
Denominação	Carga Horária	Quantidade	Remuneração
Nível Médio:			
Técnico em Enfermagem	30 HORAS	03	R\$ 960,00

Dotação Orçamentária: Programa 009.02-10.301.0013.1018.0000 / Elemento 33.90.36.00.00 / Fonte 013 e 014

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Diretrizes e pressupostos do Sistema Único de Saúde (SUS); 2. A implantação do programa de saúde da família; 3. Sistemas de informação de enfermagem; 4. Cadeia de transmissão de doenças; 5. Vigilância epidemiológica; 6. Administração e cálculo de medicamentos; 7. Precauções - Padrões e isolamento; 8. Central de material e esterilização;

Conhecimentos Gerais (CG)

História do Acre.

Conhecimentos Básicos (CB)

3.1. Português: Interpretação de texto; ortografia oficial; acentuação gráfica; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal.

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Edital nº 02/2017

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de profissionais na área da Saúde.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade imperiosa de realizar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários com vista ao atendimento da população santa-rosense no Ano de 2017, a fim de que sejam preservados o interesse e o direito dos profissionais de Saúde e o compromisso com a comunidade do município, vem tornar público, conforme o que propõe a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, à abertura das inscrições e normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Saúde.

- Das disposições preliminares:

- O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 02/2017 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus – SEMSA.

- As contratações resultantes na Lei Municipal nº 02/2017 têm natureza administrativa, sendo conferido ao pessoal contratado os deveres e vantagens constantes nas Leis: Municipal e Federal vigentes;

1.2 - O Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais de Saúde para suprir as necessidades Urbana e Rural, destina-se a selecionar 02 (dois) candidatos para contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado neste edital.

1.3 - As vagas em questão visarão atender às seguintes necessidades:

- Sendo 02(duas) vagas para distribuídas da seguinte forma:

VAGAS	SEGUIMENTO
01	ASSISTENTE SOCIAL
01	EDUCADOR FÍSICO

- Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e atuaram atendendo as necessidades da Rede Municipal de Saúde com base na ordem decrescente de classificação do candidato

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 compreenderá as seguintes fases:

a) Prova objetiva múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório para toda a modalidade prevista no ato das inscrições;

b) Análise de Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

1.5 - Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá haver remanejamento de profissionais de local, bem como de área (urbana e rural) de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.6 - A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por 05 (cinco) membros: 04 (quatro) da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus - SEMSA e 01 (um) da Secretaria Estadual de Saúde, a serem designados pelo Secretário Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus.

1.7 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado esgotar-se-á após 10 (dez) meses a partir da data de sua publicação e homologação do resultado final, podendo este ser prorrogado se assim se fizer necessário frente as necessidade da SEMSA.

2. - Das vagas, carga horária e requisitos, propostos por este edital em 26 de Janeiro de 2017.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Assistente Social	30 horas	R\$ 1.300,00	-Nível Superior em Assistência Social e outras Licenciaturas.
Educador Físico	30 horas	R\$ 1.300,00	-Nível Superior em Educação Física e outras Licenciaturas.

- Dos critérios de avaliação:

Análise de Currículo - 10 pontos.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós- graduação em Saúde e ou áreas a fins.	2,0 pontos
Certificado de Formação Superior em (ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO FÍSICA).	2,0 pontos
Formação Ensino Médio.	1,0 ponto
Certificado ou declaração de participação em curso, eventos como seminários, conferências e outros em áreas afins de Saúde com carga horária de 30 horas no mínimo.	1,0 ponto. (Para cada curso total máximo de 03 pontos).
Experiência profissional - a pontuação será aferida a cada 06 meses de atuação com declarações.	1,0 ponto. (Pontuação máxima 02 pontos).

4. - Da prova escrita: 25 pontos máximos.

Esta será composta de 10 (dez) questões múltipla escolha, conforme a área pretendida de acordo o conteúdo programático ANEXO I deste edital, bem como de planejamento de cada especificidade de acordo com a opção no ato das inscrições, sendo que cada questão certa terá o valor de 2,5 pontos.

5. - Da data, local e horário da inscrição.

5.1- Este processo se realizará no período de 27, 30 e 31 de janeiro de 2017 na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, nos horários das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.